



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 132/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA S. H. INFORMÁTICA LTDA

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre os dias **03/08/2023 a 02/08/2024**. Bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 132/2022 incluindo a taxa de desconto de 1,51%, sobre o valor de R\$ 8.066.019,00 perfazendo o valor de **R\$ 7.944.218,90**. Referente a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do Município de Nova Andradina - MS, conforme C.I Conjunta nº 046/2022 e solicitações nºs 1163/2022, 1164/2022, 1165/2022, 1166/2022, 1167/2022, 1168/2022, 1169/2022 e 1170/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Justifica-se a prorrogação tendo em vista a singularidade dos serviços prestados e da sua importância ao andamento dos trabalhos executados por esta prefeitura. O aditamento contratual encontra respaldo no Decreto 3.184/2023 e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2023.

#### ASSINARAM:

S. H. INFORMÁTICA LTDA

Thiago Almeida De Souza  
Contratada

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Contratante

Ordenador de Despesas

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Contratante

Ordenadora de despesas

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Contratante

Ordenadora de Despesa

WELINTON BACHEGA BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

e Administração Interino

Contratante

Ordenador de Despesas

JULIANA LOPES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Integrado

Contratante

Ordenador de Despesa

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de

Serviços Públicos

Contratante

Ordenador de Despesa

### PORTARIA Nº. 355, de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 1º de junho de 2023, o servidor público municipal **GILBERTO BARBIERI** do cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS - 114, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2023/04373).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 356, de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Fiscal de Trânsito/Fiscal de Trânsito para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2023/04085);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 356, de 12 de junho de 2023.

Fiscal de Trânsito – Fiscal de Trânsito – SEDE

Pedro Gomes Soares

Class. Concorrência  
5

PORTARIA Nº. 357 de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/01811, no qual solicita a designação das servidoras abaixo para compor a Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Infraestrutura (PM-ADM-2023/04314);

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – **Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços:** Catiely de Moraes Souza de Oliveira - Matrícula nº 4.916;

II – **Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços:** Rosely da Silva Lino - Matrícula nº 7.712;

III – **Suplente de Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços:** Carolina Moraes Codognotto - Matrícula nº 11.186;

IV – **Suplente de Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços:** Luiz Henrique de Araújo - Matrícula nº 10.847.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 5 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 356 de 30 de maio de 2022.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 358 de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/01786 (PM-ADM-2023/04247);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Fiscalização de Obras Públicas** para quando for utilizar a dotação orçamentária do Governo Municipal.

I - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Michele Beniti Barbosa;

II - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Lucas dos Santos Schiavi;

III - **Responsável pela Fiscalização:** Eng. Civil Leonardo Peres Bressan;

IV - **Suplente:** Engº. Civil Gustavo Joaquim da Silva;

V - **Suplente:** Engº Civil Emanuelle Muchon de Souza;

VI - **Representante do Agente Promotor:** Eng. Julio César Castro Marques.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 171 de 15 de março de 2023.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 359 de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/01785 (PM-ADM-2023/04243);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Fiscalização de Obras Públicas** para quando for utilizar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

- I - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Michele Beniti Barbosa;
- II - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Lucas dos Santos Schiavi;
- III - **Responsável pela Fiscalização:** Eng. Civil Leonardo Peres Bressan;
- IV - **Suplente:** Engº. Civil Gustavo Joaquim da Silva;
- V - **Suplente:** Engº Civil Emanuelle Muchon de Souza;
- VI - **Representante do Agente Promotor:** Hernandez Ortiz.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 167 de 15 de março de 2023.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 361 de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/01788 (PM-ADM-2023/04245);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Fiscalização de Obras Públicas** para quando for utilizar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

- I - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Michele Beniti Barbosa;
- II - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Lucas dos Santos Schiavi;
- III - **Responsável pela Fiscalização:** Eng. Civil Leonardo Peres Bressan;
- IV - **Suplente:** Engº. Civil Gustavo Joaquim da Silva;
- V - **Suplente:** Engº Civil Emanuelle Muchon de Souza;
- VI - **Representante do Agente Promotor:** Giuliana Masculi Pokrywiechi.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 174 de 15 de março de 2023.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 360 de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/01812 (PM-ADM-2023/04313);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Fiscalização de Obras Públicas** para quando for utilizar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

- I - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Michele Beniti Barbosa;
- II - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Lucas dos Santos Schiavi;
- III - **Responsável pela Fiscalização:** Eng. Civil Leonardo Peres Bressan;
- IV - **Suplente:** Engº. Civil Gustavo Joaquim da Silva;
- V - **Suplente:** Engº Civil Emanuelle Muchon de Souza;
- VI - **Representante do Agente Promotor:** Delma Prado Cavalcante.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 169 de 15 de março de 2023.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 362 de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/01787 (PM-ADM-2023/04246);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Fiscalização de Obras Públicas** para quando for utilizar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- I - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Michele Beniti Barbosa;
- II - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Lucas dos Santos Schiavi;
- III - **Responsável pela Fiscalização:** Eng. Civil Leonardo Peres Bressan;
- IV - **Suplente:** Engº. Civil Gustavo Joaquim da Silva;
- V - **Suplente:** Engº Civil Emanuelle Muchon de Souza;
- VI - **Representante do Agente Promotor:** Roberto Ginell.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 173 de 15 de março de 2023.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 361 de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/01788 (PM-ADM-2023/04245);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Fiscalização de Obras Públicas** para quando for utilizar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

- I - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Michele Beniti Barbosa;
- II - **Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Lucas dos Santos Schiavi;
- III - **Responsável pela Fiscalização:** Eng. Civil Leonardo Peres Bressan;
- IV - **Suplente:** Engº. Civil Gustavo Joaquim da Silva;
- V - **Suplente:** Engº Civil Emanuelle Muchon de Souza;
- VI - **Representante do Agente Promotor:** Giuliana Masculi Pokrywiechi.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 174 de 15 de março de 2023.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 363, de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.  
CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado contido na Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/01768, de 24 de maio de 2023, solicitando a substituição dos representantes do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR (PM-ADM-2023/04188);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso "VIII" do artigo 1º da Portaria 406, de 31 de março de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** ...

[...]

**VIII - [...]**

a) Veridiana Kanashima Modesto, como titular;

b) Mauricio Nunes da Silva, como suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 364 de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/01810 (PM-ADM-2023/04315);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Fiscalização de Obras Públicas** para quando for utilizar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

- I - Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Michele Beniti Barbosa;
- II - Responsável pela Fiscalização:** Engº. Civil Lucas dos Santos Schiavi;
- III - Responsável pela Fiscalização:** Eng. Civil Leonardo Peres Bressan;
- IV - Suplente:** Engº. Civil Gustavo Joaquim da Silva;
- V - Suplente:** Engº Civil Emanuelle Muchon de Souza;
- VI - Representante do Agente Promotor:** Juliana Lopes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 172 de 15 de março de 2023.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2023**  
**EDITAL RESULTADO FINAL Nº 08/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2023, convoca os profissionais de Saúde Pública constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral**, para atuar no atendimento do (SAE) Serviço Ambulatorial Especializado, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral - SAE**

NOME	R.G.	CLASS.
Danielle Penha Dassi	XX.XXX.XX2-4/SP	2º

Nova Andradina-MS, 07 de junho de 2023.

Silvia Aparecida Corneto  
Bacharel em Administração  
RH- Secretária Municipal de Saúde  
Nova Andradina-MS

PORTARIA Nº. 365 de 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **NAYARA QUEIROZ MACHADO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/03143).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



Assinado com senha por SILVIA APARECIDA CORNETO SILVA - ACESSOR GOVERNAMENTAL / 9666  
Data: 07/06/2023 11:23:10 - Documento Nº: 57984-4628 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigax/publicapp/autenticar?m=57984-4628>



**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

**Processo Administrativo nº 081/2023**

**DAS PARTES:** de um lado o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS e de outro lado a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

**OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada em investimentos, com consultores devidamente habilitados e registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em conformidade com as normas e princípios da Resolução CNM nº 4.963/21 e da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas respectivas alterações. Além da consultoria de investimentos a empresa deverá disponibilizar software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos através de informações fornecidas pelo PREVINA, a fim de atender as necessidades de informações e prestações de contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS PREVINA.

**VALOR**

O valor estimado a ser pago pela contratação será de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de **R\$ 1.450,00** (hum mil quatrocentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2.116 – Manutenção e enc. Com Atividades Administrativas do PREVINA - Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00.00.00.01.0003 – Serviços de Consultoria.

**PRAZO**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data da assinatura.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

**DATA**

12/06/2023.

**ASSINARAM**

**Edna Chulli**  
Diretora Presidente PREVINA  
Contratante

**Matias e Leitão Consultores Associados Ltda**  
LEMA ECONOMIA & FINANÇAS  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00858**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 050/2023 PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00858**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, através da escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais Esportivos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, de acordo com comunicado PM-CIN-2023/00411 e solicitação nº 65/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 50 e em seus anexos. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/06/2023 às 10:00 horas (horário local).**

Nova Andradina – MS, 12 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
Osmar F. da Nobrega  
Setor de Licitação